

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/SVMA/2017

COOPERANTE: NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017-0.069.963-2

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Execução, pela COOPERANTE, no âmbito do Parque Ibirapuera, da: (a) reforma completa do campo de futebol, incluindo doação de infraestrutura; e (b) execução de melhorias na infraestrutura de sinalização das 3 (três) pistas de corrida/caminhada e nas entradas principais do Parque, com doação de placas informativas e demarcação no piso (corrida e caminhada), bem como serviços de manutenção do campo de futebol e das infraestruturas doadas/reformadas e serviços esportivos, contemplando atividades abertas e gratuitas para todos os frequentadores do Parque, pelo tempo de vigência do presente Termo de Cooperação.

Pelo presente instrumento, as Partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP 04103-000, aqui representada pelo seu Secretário, o Senhor **EDUARDO DE CASTRO** e, do outro lado a COOPERANTE **NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.546.515/0001-34, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Werner Siemens, nº 111, Prédio 1, 1º e 2º Pavimentos, Lapa de Baixo, CEP 05069-010, neste ato representada por seus representantes legais, a Diretora Financeira Srta. **ANDREIA VAN HAM DONOSO**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.968.239-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 353.620.688-30, e o Diretor de Operações, Senhor **MARCELO VASQUES PICCIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de Identidade RG nº 29.789.891-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 295.654.328-83, as quais firmaram em 20 de julho de 2017 o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/SVMA/2017, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário em



exercício, fl.436 do processo administrativo nº 2017-0.069.963-2 e publicado no Diário Oficial do Município 18/07/2019, pag.76.

Têm entre si certo e ajustado o presente **2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/SVMA/2017** (2º Termo Aditivo).

1. DO AJUSTE AO OBJETO

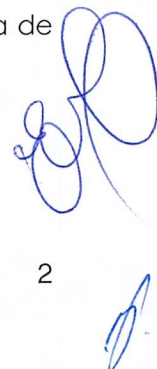
1.1 O presente 2º Aditivo objetiva o ajuste do Termo visando à prorrogação de seu prazo inicialmente estipulado em 24 (vinte e quatro) meses para mais 12 (doze) meses, totalizando assim 36 (trinta e seis meses), até o dia 19/07/2020, bem como para incluir ações e serviços esportivos constantes no Anexo I (fls. 433 deste Processo Administrativo), de forma que o escopo do Termo passa a ser o seguinte:

a) Campo de Futebol: Manutenção da reforma completa efetuada pela NIKE no campo de futebol com dimensões de Fut7, a qual engloba:

- grama sintética;
- 06 (seis) bancos de concreto;
- Alambrado;
- 06 (seis) torres de iluminação;
- Infraestrutura de acesso com piso permeável.

b) Pistas de Corrida: Manutenção dos seguintes itens:

- 05 (cinco) placas indicativas nas entradas principais;
- 03 (três) placas indicativas de início das rotas de cada pista de corrida e caminhada;
- 24 (vinte e quatro) placas de sinalização com indicação de metragem a cada 250 m e orientação na rota de corrida e caminhada externa de 6 km, sem exposição de marca;



- Demarcação no chão das rotas de corrida e caminhada internas, com indicação de metragem a cada 250 m (1,5 km e 3 Km), sem exposição de marca.

c) Ações e serviços esportivos gratuitos: Manutenção e acréscimo do quanto segue:

- Eventos com ações esportivas até 03 (três) vezes ao ano com atividades gratuitas e abertas a todos, incluindo crianças, podendo contar com a presença de atletas reconhecidos;

- Sessões gratuitas de Nike + Run Club e Nike Training Club, respectivamente clubes de corrida e de treino, com treinadores e pacers de corrida para suporte, até 02 (duas) vezes por semana;

- Sessões gratuitas de Nike F.C. (Nike Football Club), comunidade de futebol, com treinadores e pessoas de apoio para suporte aos usuários, 01 (uma) vez por semana, alternando segundas-feiras e quintas-feiras, preferencialmente, podendo ser ajustado em função de feriados para o incentivo da prática de esportes ao público em geral, e em especial para incentivo à prática do futebol para o público feminino, até 31 de Maio de 2020 (pedido acrescentado via e-mail, juntado às fls. 432);

- Estrutura completa de guarda volumes e experimentação de tênis.

2 --DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Partes, pelo presente 2º Aditivo, ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo que não foram expressamente alteradas por este instrumento, as quais permanecem em pleno vigor e efeito.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

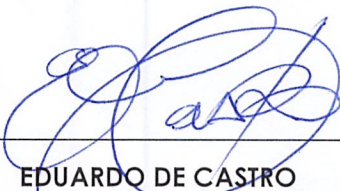
3.1. Elegem as Partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para



dirimir eventual controvérsia decorrente do presente 2º Aditivo, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

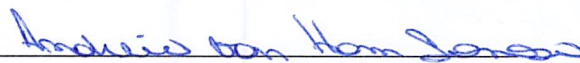
E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de _____ de 2019.



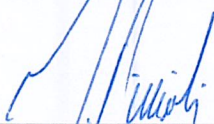
EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



ANDREIA VAN HAM DONOSO


Diretora Financeira da Nike do Brasil Comércio e Participações Ltda



MARCELO VASQUES PICCIOLI

Diretor de Operações da Nike do Brasil Comércio e Participações Ltda.

Testemunhas:

1)  _____

Nome: DANIELA SOUZA DE LIMA

RG: 33649718-0

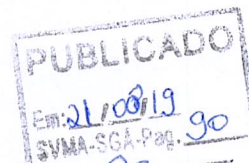
CPF: 337.805.158-22


2) _____

Nome:

RG:

CPF:




Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA